

LEI Nº 0.200, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954

CRIA CARGO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Porteiro – contínuo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este cargo será preenchido por medida de economia, por um funcionário municipal, designado por ato do Prefeito, cabendo-lhe pelo exercício das funções a gratificação mensal de Cr\$100,00 (cem cruzeiros).

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica a Prefeitura autorizada a abrir, na época oportuna, o necessário crédito especial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na partir de primeiro de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Januária, 10 de novembro de 1954.

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO